



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Através do presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 13.360.907/0001-03 com sede na Rua Sul Brasil, nº 530, Sala 01, Bairro Centro em Fagundes Varela(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor Mateus Girardi, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 1058831015 expedida pela SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 912.161.170-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem:

Considerando os termos do Contrato nº 012/2025, firmado entre as partes em 24 de janeiro de 2025, que regulamentou a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 041/2024, constituído através do protocolo administrativo nº 1123/2024 e, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira:

O presente termo tem por finalidade corrigir o valor unitário descrito no item nº 30 -Colorau em pó, que consta no contrato supra mencionado, conforme justificativa acostada ao processo administrativo, passando a vigorar com o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | EMEI | EMEF | ADM | SAÚDE | TURISMO | QUANT<br>TOTAL | UN | MARCA         | VALOR |        |
|------|---|------|------|-----|-------|---------|----------------|----|---------------|-------|--------|
|      |   |      |      |     |       |         |                |    |               | UNIT. | TOTAL  |
| 30   | COLORAU EM PÓ, embalagem de 100g. Embalagem deverá conter prazo de validade, e procedência. | 40   | 40   | -   | -     | -       | 80             | Un | SUL<br>TEMPER | 2,50  | 200,00 |

#### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 07 de março de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

**José Carlos Breda**  
Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA – GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA

**Mateus Girardi**  
Sócio Administrador

#### Testemunhas:

**Dener Zanella**  
CPF/MF nº: 023.201.750-67

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do Município**  
**de Cotiporã**